MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

RESOLUÇÃO N 1 / 2020 - PPGEM (11.01.23.17)

N do Protocolo: 23062.018546/2020-40

Belo Horizonte-MG, 10 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO PPGEM N° 02, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Estabelece novos prazos para apresentação das atividades especiais obrigatórias e seus pré-requisitos pelos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica PPGEM/CEFET-MG, em função da situação de emergência de saúde pública em decorrência da declaração de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em sua 12ª reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar novos prazos para que os discentes regulares possam apresentar as atividades especiais obrigatórias e seus pré-requisitos, determinadas pelo regulamento do PPGEM do CEFET-MG, em função da situação de emergência de saúde pública em decorrência da declaração de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Os prazos determinados por esta resolução poderão ser alterados em função de mudanças no estado de excepcionalidade provocado pela pandemia nos próximos meses.

Art. 2º Os discentes regulares do curso de mestrado em Engenharia Mecânica do PPGEM do CEFET-MG a partir da data de retomada das atividades acadêmicas, por meio da implementação de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e definida pela RESOLUÇÃO CD-017/20 de 6 de julho de 2020, terão os seguintes prazos para cumprimento das atividades especiais obrigatórias e seus pré-requisitos (quadro 1):

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu nmero: **1**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emisso: **10/08/2020** e o cdigo de verificao: **5cd4db4fb2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

RESOLUÇÃO N 1 / 2020 - PPGEM (11.01.23.17)

N do Protocolo: 23062.018546/2020-40

Belo Horizonte-MG, 10 de agosto de 2020.

Quadro 1 - Novos prazos para cumprimento das atividades especiais obrigatórias e seus pré-requisitos

ATIVIDADE	NOVOS PRAZOS PARA SUBMISSÃO	
	INGRESSANTES DO 2° SEMESTRE DE 2019	INGRESSANTES DO 1° SEMESTRE DE 2020
Plano de Estudos	*Já cumprido*	Até 15 de setembro de 2020.
Proficiência em Língua Estrangeira	Até 01 de agosto de 2021	Até 01 de agosto de 2021
Pré-Projeto de Dissertação	Até 01 de março de 2021.	Até 01 de julho de 2021
Exame de Qualificação	Até 01 de setembro de 2021	Até 01 de dezembro de 2021
Defesa da Dissertação	Até 01 de março de 2022	Até 01 de julho de 2022

Parágrafo único. Entende-se por Ensino Remoto Emergencial (ERE) um conjunto de estratégias didático-pedagógicas, mediadas ou não por tecnologias digitais, de caráter temporário e excepcional, cuja principal finalidade é minimizar os impactos das medidas de isolamento social para o enfrentamento à pandemia sobre os processos de aprendizagem, preservando os vínculos intelectuais e emocionais dos estudantes com os demais membros da comunidade escolar e garantindo a função socializadora da Instituição.

Art.3º Os docentes orientadores deverão estabelecer contato, de forma remota, com seus orientados a fim de elaborar um cronograma das atividades de pesquisa de modo a proporcionar seu cumprimento, nas datas especificadas nesta resolução.

Parágrafo único. Caso houver por parte do orientado a desistência ou a impossibilidade de realizar as atividades de pesquisa do curso de mestrado em Engenharia Mecânica durante o período de Ensino Remoto Emergencial (ERE), o orientador deverá, de forma justificada, comunicar a secretária do PPGEM do CEFET-MG.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu nmero: **1**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emisso: **10/08/2020** e o cdigo de verificao: **5cd4db4fb2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

RESOLUÇÃO N 1 / 2020 - PPGEM (11.01.23.17)

N do Protocolo: 23062.018546/2020-40

Belo Horizonte-MG, 10 de agosto de 2020.

Art.4º Os discentes regulares bolsistas que não estiverem regularmente matriculados em, no mínimo, uma atividade ou disciplina durante o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE) poderão perder a concessão da bolsa.

Art.5º Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do CEFET-MG.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/08/2020 17:50)
PAULO EDUARDO LOPES BARBIERI
COORDENADOR
Matrcula: 1530783

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu nmero: **1**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emisso: **10/08/2020** e o cdigo de verificao: **5cd4db4fb2**